

**1. Dimensão:**

É a categoria ou componente onde estão especificados, com o maior nível de agregação, os grandes temas aglutinadores dos programas do PPA. Pela sua amplitude e abrangência, a categoria Dimensão transcende as áreas de atuação de Secretarias e Órgãos da Estrutura do Poder Público Estadual.

**2. Área Temática:**

São sub-divisões da categoria Dimensão, onde estão especificados (compreendidos) temas aglutinadores dos programas do PPA. As Áreas Temáticas, assim como as dimensões, transcendem o universo de atuação de Secretarias e Órgãos da Estrutura do Poder Público Estadual.

**3. Área Temática Setorial:**

As Áreas Temáticas Setoriais são sub-divisões da categoria Áreas Temáticas, onde estão aglutinados programas temáticos setoriais do PPA com características afins, portanto em conformidade com um setor ou segmento de atuação. Essas áreas coincidem, em grande parte das vezes, com a atuação de Secretarias e Órgãos da Estrutura do Poder Público Estadual.

**4. Programa Temático Setorial:**

Retrata no Plano Plurianual a agenda de governo organizada em função da especificidade dos Temas das Políticas Públicas trabalhados por cada Secretaria ou órgão responsável. É o instrumento destinado a articular um conjunto de iniciativas necessárias e suficientes para enfrentar um problema ou aproveitar uma oportunidade.

**4.1. Código:**

É um número identificador definido no contexto do Sistema de convenção adotado no PPA para organização e representação do Programa Temático Setorial.

**4.2. Órgão Responsável:**

Órgão com a competência legal pelo gerenciamento do Programa Temático Setorial, mesmo quando nele houver a participação de outro órgão do Estado ou parceiro.

**4.3. Título:**

O título é o elemento que expressa os propósitos do Programa Temático Setorial. Deve ser de fácil compreensão para a sociedade, podendo ser descrito numa frase-síntese. O título deve reportar as áreas e ou segmentos de atuação do Órgão Gestor.

**4.4. Contextualização** (Detalhamento a ser feito em anexo, com um mínimo de 2 (duas) e o máximo de 5 (cinco) páginas. Contextualizar um determinado assunto ou questão é interpretá-lo ou analisá-lo tendo em conta o contexto em que está inserido.

- Interpretação objetiva e sintética da temática tratada;
- Oportunidades e os desafios associados;
- Contornos regionais que o Programa Temático Setorial objeto da política pública deverá assumir;
- Transformações que se deseja realizar;
- Desafios que devem ser considerados pelos Objetivos



**4.5. Indicadores:**

Instrumento para medir o desempenho do Programa Temático Setorial. Deve ser passível de aferição e coerente com o objetivo estabelecido, apurável em tempo oportuno e periodicamente. O indicador permite, conforme o caso, mensurar a eficácia, eficiência ou efetividade alcançada com a execução do programa.

Os indicadores têm também a função de prover suporte a mensuração, no médio prazo, dos resultados de Governo, considerando a atuação governamental desenvolvida, no horizonte de vigência do PPA, em atendimento às Orientações Estratégicas de Governo (OEG).

**4.5.1. Denominação:**

Forma pela qual o indicador será apresentado à sociedade

**4.5.2. Unidade de Medida:**

Padrão escolhido para mensuração da relação adotada como indicador.

**4.5.3. Índice de Referência:**

Situação mais recente do problema e sua respectiva data de apuração. Consiste na aferição de um indicador em um dado momento, mensurado com a unidade de medida escolhida, que servirá de base para projeção do indicador ao final do PPA ou do Programa.

**4.5.4. Fonte:**

Órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do indicador e divulgação periódica dos índices. As informações utilizadas na construção dos indicadores poderão ser produzidas pelos próprios órgãos executores dos programas ou outros integrantes da estrutura da Secretaria / Órgão responsável. Estes deverão manter sistemas de coleta e tratamento de informações com esta finalidade. Em muitos casos, entretanto, as informações serão buscadas junto a outras fontes que podem ser instituições oficiais ou mesmo privadas, de reconhecida credibilidade: IBGE, IPEA, FIPE, FGV, Banco Central, DIEESE, ANBID, entre outras.

**4.6. Valor Global :**

É a estimativa dos recursos financeiros necessários à consecução das metas estabelecidas no Programa Temático Setorial no período do Plano. O PPA trará a indicação do valor destinado aos programas em cada ano do período de sua vigência (2012, 2013, 2014 e 2015).

IMPORTANTÍSSIMO: O Sistema PPA fará o preenchimento do Campo Valor Global automaticamente, a partir da agregação das informações sobre os montantes financeiros das ações do programa, inseridos no sistema na fase quantitativa.

**5. Objetivos:**

O Objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação do conjunto de iniciativas do Programa Temático Setorial.

Cada Programa Temático Setorial é composto por um ou mais Objetivos que expressam as escolhas do governo para a implementação de determinada política pública, não sendo, portanto, apenas uma declaração descomprometida com as soluções.

O Objetivo explicita a escolha para a implementação da política pública desejada, levando em conta aspectos políticos, sociais, econômicos, institucionais, tecnológicos, legais e ambientais; e, orienta taticamente a atuação do Estado no intuito de garantir a entrega à sociedade dos bens e serviços necessários para o alcance das metas estipuladas.

**5.1. Código**

É um número identificador definido no contexto do Sistema de convenção adotado no PPA para referenciar o objetivo do Programa Temático Setorial.

**5.2. Enunciado**

O Enunciado do Objetivo deve comunicar à sociedade as escolhas de governo, orientando taticamente a ação governamental e refletindo as situações a serem alteradas pela concreta distribuição de bens e serviços e pelo desenvolvimento de novos valores de políticas públicas.



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**PLANO PLURIANUAL 2012-2015  
FICHA DE ATRIBUTOS DO PROGRAMA TEMÁTICO SETORIAL**

**6 . Metas:**

É uma medida de natureza quantitativa para determinar o alcance do Objetivo. Expressa a quantidade total de um determinado bem ou serviço a ser disponibilizado à sociedade para o alcance do resultado pretendido pelo Programa Temático Setorial no seu período de implementação. Cada Objetivo deverá ter uma ou mais metas associadas. O descritor da meta admite, além de quantitativos em números absolutos, quantitativos em números relativos. Na regionalização dessas metas só se admite números absolutos e o critério para regionalização de metas é o da localização dos beneficiários.

**IMPORTANTÍSSIMO:**

A Constituição do Estado da Paraíba, nos seus artigos 165 e 166, I, II e III, § 1º, estabelece as bases legais para elaboração dos instrumentos de planejamento, tal como segue:

Art. 165. Os orçamentos anuais do Estado e dos Municípios obedecerão às disposições da Constituição Federal, às normas gerais de direito financeiro e às desta Constituição.

Art. 166. As Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I. O Plano Plurianual;
- II. As Diretrizes Orçamentárias;
- III. Os Orçamentos Anuais do Estado.

§1º A Lei do Plano Plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Considerando os aspectos legais ora referenciados, as metas são atributos de destaque especial no PPA 2012-2015. Corresponderão aos quantitativos dos produtos e serviços ofertados à sociedade, sendo registrados no Sistema PPA a partir da introdução das informações no campo de atributo da ação, na fase quantitativa, com informes sobre: Unidade de Medida, Meta Regionalizada, Quantidades e Valor Total da Meta.



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**PLANO PLURIANUAL 2012-2015  
FICHA DE ATRIBUTOS DO PROGRAMA TEMÁTICO SETORIAL**

**7. Iniciativas:**

A Iniciativa é um atributo do Programa Temático que norteia a atuação governamental e estabelece um elo entre o Plano e o Orçamento.

A Iniciativa declara as entregas à sociedade de bens e serviços, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e outras: ações institucionais e normativas, bem como da pactuação entre entes federados, entre Estado e sociedade e da integração de políticas públicas.

**IMPORTANTÍSSIMO:**

*O elo entre PPA e Orçamento se dará por meio das Iniciativas dos Programas Temáticos Setoriais constantes no Plano e as ações não serão mais visualizadas no PPA, estando apresentadas apenas no Orçamento.*

**7.1 . Código:**

É um número identificador definido no contexto do Sistema de convenção adotado no PPA para referenciar as iniciativas do Programa Temático Setorial.

**7.2. Título**

Título é o elemento através do qual a iniciativa/ação será identificada pela sociedade e será apresentada no **PPA 2012-2015 e LOA's do período.**

**7.3 Finalidade**

Expressa, de forma sucinta e clara o que efetivamente será feito, finalidade e delimitação.

**7.4. Tipo**

**a) Orçamentária**

Contribui para a consecução do objetivo do Programa Temático Setorial, gerando bem ou serviço para uma parcela ou para a totalidade do seu público-alvo, e que demanda recursos orçamentários, gerando portanto ações na LOA

**b) Institucionais ou Normativas**

Contribui para a consecução do objetivo do Programa Temático Setorial, mas não demanda recursos orçamentários, não gerando, portanto, ações na LOA.



GOVERNO  
DA PARAÍBA

PLANO PLURIANUAL 2012-2015  
FICHA DE ATRIBUTOS DE PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E  
SERVIÇOS AO ESTADO (\*)

**1. Código:**

É um número identificador definido no contexto do Sistema de convenção adotado no PPA para referenciar o Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

**2. Órgão Responsável:**

Órgão com a competência legal pelo gerenciamento do Programa Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

**3. Título:**

O título é o elemento que expressa o propósito do Programa Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. O título deve reportar as áreas e/ou segmentos de atuação do Órgão Gestor.

**IMPORTANTÍSSIMO:**

A Lei Nº 8.186 de 16 de março de 2007, redefiniu a estrutura da Administração Direta do Poder Executivo do Estado da Paraíba, estabelecendo em seu artigo 3º, V, entre as finalidades e competências privativas da Secretaria de Estado da Administração, as iniciativas / ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção dos Órgãos da Administração Direta do Poder executivo Estadual. Decorre daí que o PPA 2012-2015 terá um **Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado** para os Órgãos da Administração Direta, padronizado nos moldes do atual programa 5046- Apoio administrativo. Quanto aos Órgãos da Administração Indireta assim como os Outros Poderes (Ministério Público, Poder Judiciário, Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado), terão **Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado** individualizados, para viabilizar a sua atuação, submetidos aos mesmos critérios aplicáveis aos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e com os mesmos atributos: Código, Órgão responsável, Título e Valor Global.

**4. Valor Global:**

É a estimativa dos recursos financeiros necessários à consecução das metas estabelecidas no Programa Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado no período do Plano. O PPA trará a indicação do valor destinado ao programa em cada ano do período de sua vigência (2012, 2013, 2014 e 2015).

**Nota:** Programa Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: São elementos do Plano que classificam um conjunto de iniciativas / ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como de ações não tratadas nos Programas Temáticos Setoriais por meio de suas Iniciativas.

